Resolução nº : 3245/2003
Protocolo nº : 158704/01
Origem : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e DER , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 102.246,18 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2003.

CÓPIA

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência